

A&Lima Informa

Tema = Alteração da NR-4 Sua empresa está preparada?

O novo texto da **NR 4** está integrado com a **NR 1** e o gerenciamento de riscos ocupacionais. O **SESMT** tem por obrigação elaborar ou participar da elaboração do inventário de riscos do **PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos, assim como participar da implementação do plano de ação.

O **SESMT** deve se responsabilizar também por implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação dos riscos do inventário do **PGR**: os riscos que tiverem maior nível devem ser priorizados nas medidas de controle. Isso significa que o **SESMT** deve se responsabilizar tecnicamente sempre que algum programa de segurança ocupacional for implementado.

É muito comum empresas terceirizadas prestarem serviço de elaboração de programas de **SST**, como o **PGR**, onde o **SESMT** da empresa fica responsável por acompanhar toda a implantação do gerenciamento de riscos. Isso é como se fosse um trabalho em equipe entre o **SESMT** e a assessoria/consultoria SST terceirizada, onde ambos garantem a efetiva implantação do gerenciamento de riscos ocupacionais.

Além do **PGR**, o **SESMT** deve também acompanhar e participar nas ações do **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da **NR-7 atual**.

É dever do **SESMT** manter uma constante interação com a **CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da organização, quando houver.

Curiosidade!!!

Com o novo texto o termo <u>Engenharia</u> foi substituído por Segurança, mas o termo Medicina não foi substituído por "Saúde". O usual nestas situações é usar a **SST** — Segurança e Saúde do Trabalho.

Ficou com dúvidas??

Se a sua empresa está com dúvidas e gostaria de saber mais sobre o tema, , por favor, entre em contato com a **A&Lima**.

Rua São João, 545 – Bairro Alto Contatos: (19) 3433-9434

e-mail: aelima@aelima.com.br Site: www.aelima.com.br

